



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subcomando Geral
Departamento de Segurança Contra Incêndio

Ofício Nº 202/2021 - CBMDF/DESEG

Brasília-DF, 19 de outubro de 2021.

À Ilustríssima Senhora

MARIANA ALVES DE PAULA

Presidente da Comissão de Verificação de Irregularidades

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Endereço SEI: SEDUH/CAP/COVIR

REFERÊNCIA: Ofício Nº 4/2021 - SEDUH/CAP/COVIR (**71167303**)

Senhora Presidente.

Em atenção ao documento em referência, retorno a Vossa Senhoria o presente expediente, contendo o Relatório Técnico - CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC (**72134066**), referente à vistoria técnica realizada na edificação situada no SHI/SUL, QI 11, Lote "K", Comércio Local, Lago Sul, Brasília - DF.

Ante o exposto, esta Chefia coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES - Cel. QOBM/Comb.
Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio
Matr. 1399944



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399944, Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio e Pânico**, em 19/10/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72346798** código CRC= **B081EC53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SHCES Q. 1101, àrea Especial nº 12, Cruzeiro-DF - Bairro Cruzeiro - CEP 70658-110 - DF
3901-2895
Site: - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Fiscalização
Subseção de Operações - Agente Fiscalizador de Dia

Relatório Técnico - CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC

RELATÓRIO TÉCNICO

1. Referência

Em resposta ao **Despacho - CBMDF/DIVIS/SEFIS**, assinado pelo **Maj. QOBM/Comb, Chefe da Seção de Fiscalização** em **07/10/2021**.

2. Finalidade

Emitir Relatório Técnico sobre as condições de segurança contra incêndio e pânico do estabelecimento **COMÉRCIO LOCAL BLOCO K**, localizado no **SHI/SUL, QI 11, Lote "K", Comércio Local, Lago Sul, Brasília - DF**, CEP: **71.625.145-590**.

3. Fundamentação Legal

O presente Relatório possui seu amparo legal no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000, nas Normas Técnicas do CBMDF e em Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4. Fatos observados

Em visita técnica realizada em (data e hora da realização da visita), no endereço citado no item 2, acompanhado pelo (nome e função de quem acompanhou a visita), foi observado o que se segue:

4.1. Dados da edificação

4.1.1. Destinação: **COMERCIAL**;

4.1.2. Altura da edificação (aproximadamente): **9 m**;

4.1.3. Área construída (aproximadamente): **2.500,00 m²**;

4.1.4. Área construída do maior pavimento (aproximadamente): **780,00 m²**;

4.1.5. Número de pavimentos acima do logradouro: **3**;

4.1.6. Número de pavimentos abaixo do logradouro: **1**;

4.1.7. Outros: **Na edificação funciona o BIG BOX SUPERMECADOS e ACADEMIA - ACUAS**

FITNESS.

4.2. Dados sobre documentação

4.2.1. Licença/Autorização de Funcionamento: (X) SIM () NÃO.

a). Data de expedição: **PREJUDICADO**; b). Tipo e validade: **PREJUDICADO**.

4.2.2. Carta de Habite-se: () SIM () NÃO.

a). Número: **PREJUDICADO**; b). Data de expedição: **PREJUDICADO**.

4.2.3. Projeto de Incêndio aprovado pelo CBMDF:

a). Número do parecer: **PREJUDICADO**; b). Data de expedição: **PREJUDICADO**.

4.2.4. Última visita realizada pelo CBMDF: **PREJUDICADO**.

a). Tipo:

() a pedido, () mediante denúncia, () inopinada, () para Licença de Funcionamento, ou () Laudo para Habite-se;

b). Último documento expedido pelo CBMDF: (Parecer Técnico, Termo de Notificação, Formulário de Retorno de Vistoria, e etc.);

c). Data da expedição: **PREJUDICADO.**

4.2.5. Outros: **A edificação não possui condomínio formado.**

5. Relatório do CBMDF

Após visita técnica realizada no local citado no item 2, o CBMDF, através desta Subseção, é de parecer que, para que o local ofereça condições de segurança contra incêndio e pânico conforme a legislação em vigor, devem ser cumpridas as seguintes exigências:

5.1.Documentação

5.1.1. Por instalar ou manter o sistema de proteção contra incêndio e pânico sem o respectivo projeto devidamente aprovado pelo CBMDF (Art. 6º, letra a do Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002), apresentar projeto de instalação contra incêndio e pânico aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG) do CBMDF, de acordo com o Art. 16 do Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000;

5.1.2. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas, visada junto ao CREA;

5.1.3. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da central de GLP instalada, visada junto ao CREA;

5.1.4. Apresentar o Laudo do Ensaio de Estanqueidade da rede de alimentação e de distribuição de GLP, visado junto ao CREA, de acordo com o item 5.2.8 da NT 005/00 do CBMDF;

5.1.5. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/09 da ABNT;

5.1.6. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/09 da ABNT.

5.2.Sinalização de segurança

5.2.1. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/2005 da ABNT;

5.2.2. A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50 m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15 m, de acordo com o item 5.1.3 alínea "b" da NBR 13434-1/04 da ABNT;

5.2.3. A sinalização deve ser instalada de modo que a base superior da sinalização esteja no máximo 1,80 m do piso acabado, de acordo com o item 5.1.3 alínea "b" da NBR 13434-1/04 da ABNT;

5.2.4. A sinalização de identificação de cada pavimento (trata-se de uma sinalização de orientação e salvamento) no interior da caixa de escada de emergência e nas antecâmaras deve estar a uma altura de 1,80 m do piso acabado. Na escada, a identificação deverá estar junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento e na antecâmara deverá estar sobre a parede adjacente à porta, de acordo com o item 5.1.3 alínea "c" da NBR 13434-1/04 da ABNT;

5.2.5. A sinalização de identificação de pavimento deve ser instalada em local sempre visível para o sentido da rota de fuga, conforme NBR's 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/2005 da ABNT;

5.2.6. A sinalização de orientação e salvamento deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas, indicando a rota de fuga, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;

5.2.7. Instalar sinalização de proibição próximo aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio - "Em caso de incêndio não use o elevador", de acordo com o item 5.1 código 4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

5.3. Iluminação de emergência

5.3.1. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

5.3.2. O sistema de iluminação de emergência deve estar em perfeito estado de funcionamento, de acordo com o item 9.1 da NBR 10898/99 da ABNT;

5.4. Extintores de incêndio

5.4.1. Suportes de piso devem ser fixados no piso onde forem instalados, de tal forma a evitar a remoção, mesmo que temporária, do extintor de incêndio, e danos físicos causados por choques mecânicos, sendo vedada a instalação do extintor diretamente sobre o piso, de acordo com o item 4.1.2.3 da NT 003/15 do CBMDF;

5.4.2. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70 cm com moldura amarela de 15 cm) em garagens, depósitos e indústrias; **(BIG BOX)**

5.5. Saídas de emergência

5.5.1. Sem exigências.

5.6. Hidrantes de parede

5.6.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00 do CBMDF. O sistema de hidrante de parede deverá ser instalado, adequado e/ou mantido por empresas credenciadas pelo CBMDF, com escopo para comercialização da referida medida de segurança contra incêndio e pânico; **(sistema não funciona)**

5.6.2. Substituir ou manter mangueiras de incêndio, que se encontram danificadas, de acordo com a NBR 12779/04 da ABNT;

5.6.3. A RTI - Reserva Técnica de Incêndio deve possuir capacidade, em litros de água, de acordo com a NT 004/00 do CBMDF;

5.6.4. O reservatório de água destinada à RTI-Reserva Técnica de Incêndio, deve ser resistente a 04 horas de fogo e superior, de acordo com a NT 004/00 do CBMDF;

5.6.5. Apresentar reservatório superior ou apresentar dados que justifiquem a utilização de reservatório inferior, de acordo com a NT 004/00 do CBMDF;

5.6.6. O conjunto de bombas de incêndio deve entrar em funcionamento automaticamente quando da utilização do sistema de hidrante de parede, de acordo com a NBR 13714/00 da ABNT;

5.6.7. As bombas de incêndio devem possuir instalação independente da rede elétrica geral, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;

5.6.8. Deve ser instalado dreno para teste de funcionamento das bombas de incêndio, de acordo com a NT 004/00 do CBMDF;

5.6.9. Identificar o barramento de energia do conjunto de bombas de incêndio, de acordo com a NT 004/00 do CBMDF;

5.6.10. O material utilizado nas canalizações, conexões e registros utilizados no sistema de hidrante devem ser de ferro fundido, galvanizado, aço galvanizado e cobre resistentes às pressões

internas e esforços mecânicos, de acordo com a NT 004/00 do CBMDF;

5.6.11. Alterar o diâmetro da canalização (50 mm para A e B-1 e 63 mm para demais riscos), de acordo com a NT 004/00 do CBMDF;

5.6.12. Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70 cm com moldura amarela de 15 cm), de acordo com a NBR 12693/10 da ABNT; (BIG BOX)

5.6.13. A tampa da caixa do hidrante de recalque deve ser de ferro com a inscrição "INCÊNDIO" e pintada na cor vermelha, de acordo com a NT 004/00 do CBMDF;

5.6.14. A canalização de incêndio aparente deve ser pintada na cor vermelha, de acordo com a NT 004/00 do CBMDF;

5.6.15. As mangueiras de incêndio devem ser do tipo compatível à destinação da edificação em conformidade ao item 4.1 da NBR 11861/98 da ABNT;

5.6.16. Deverá ser apresentado o certificado de manutenção da mangueira de incêndio, com validade máxima de um ano, conforme tabela 1 da NBR 12779/04 da ABNT.

5.7.SPDA

5.7.1. Aterrar todas as massas metálicas da cobertura ao SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419/09 da ABNT;

5.8.Central de GLP (e/ou recipientes de GLP do tipo P-13, e/ou depósitos de GLP)

5.8.1. A sinalização da central de GLP deve estar visível de qualquer direção (perigo, inflamável, proibido fumar) de acordo com a NBR 13523/08 da ABNT;

5.9.Deteção e alarme

5.9.1. Instalar sistema de detecção automática e alarme manual de incêndio, conforme a NBR 17240/10 da ABNT; **(sistema desligado)**

5.9.2. Instalar central de alarme conforme a NBR 17240/10 da ABNT;

5.9.3. Toda a rede de eletrodutos aparentes do sistema de detecção automática e alarme manual de incêndio deve ser identificada com anéis de 02 cm de largura mínima, na cor vermelha, a cada 03 m no máximo, e cada eletroduto deve possuir no mínimo uma identificação, de acordo com a NBR 17240/10 da ABNT.

5.9.4. Os eletrodutos do sistema de detecção automática e alarme manual devem conter apenas circuitos elétricos na tensão nominal de 24 Vcc, de acordo com a NBR 17240/10 da ABNT; **(circuitos da detecção automática junto com rede de 220 volts no BIG BOX)**

O local poderá ser novamente visitado, a contar do recebimento deste Relatório Técnico pelo interessado, para se verificar se estas exigências foram cumpridas. Observa-se que em caso de descumprimento das exigências contidas no presente Relatório Técnico, após o retorno, **o local poderá sofrer as penalidades passíveis no Decreto nº 21.361 de 20 de julho de 2000, a saber: apreensão de equipamento, multa e interdição.**

*O interessado têm ciência ao solicitar e receber este Relatório que é o responsável, conforme o artigo 18º do Decreto 21.361, de 20 de julho de 2000, pela manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico, devendo providenciar a fiel execução do projeto de incêndio aprovado no CBMDF e o perfeito funcionamento dos sistemas contra incêndio e pânico instalados em sua edificação; podendo responder por sua ação ou omissão mediante o conhecimento dos fatos acima informados. Além de não ter cobertura de seguro **em caso de exigências não cumpridas, o proprietário/usuário poderá responder civil e criminalmente pelo não diligenciamento quanto à falta**

de conservação das partes comuns, previsto no artigo 1348º, inciso V do Código Civil Brasileiro, bem como a falta de seguro, prevista no artigo 1346 deste Código.

Empresas e profissionais credenciados no CBMDF podem ser encontradas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/2020-04-29-16-36-51/6379-onde-posso-encontrar-empresas-e-profissionais-que-prestem-servicos-de-seguranca-contra-incendio-e-panico>.

Dúvidas sobre taxas podem ser verificadas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6386-quais-as-taxas-de-seguranca-contra-incendio-e-panico>.

Dúvidas sobre solicitação de vistoria à pedido e habite-se:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6387-como-solicitar-vistoria-a-pedido-ou-laudo-para-habite-se-ao-cbmdf>.

Telefone de contato: 3901-5898.

Endereço: Av. Sibipiruna lote 07, Águas Claras.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MILTON DE ALEXANDRIA, 1º Ten. QOBM/Intd., matr. 1403929, Agente Fiscalizador(a)**, em 15/10/2021, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS GALVAO DE ARAUJO, 1º Sgt. QBMG-2, matr. 1403959, Agente Fiscalizador(a) de Dia**, em 15/10/2021, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON VIEIRA CAIXETA, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1405376, Agente Fiscalizador(a) de Dia**, em 16/10/2021, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72134066 código CRC= **673CF27F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

25º GBM, Avenida Sibipiruna lote 07, Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3901 5898 / 3901 5996

Doc. 1

RRTs E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009749955
RETIFICADOR à 9699313
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LAUREMAR GOMES DANTAS

Registro Nacional: A23505-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A

CNPJ: 35.449.145/0001-59

Contrato: 07/2020

Valor Contrato/Honorários: R\$ 2.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 01/07/2020

Data de Início: 10/07/2020

Previsão de término: 30/09/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA SHIS QI 11 LOTE K CL

Complemento:

Nº: -

UF: DF CEP: 71625590 Cidade: LAGO SUL

Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 1.870,77

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Projeto de arquitetura de modificação com acréscimo de 1 pavimento e reforma dos demais pavimentos do edifício para uso comercial, prestação de serviços e institucional.

6. VALOR**"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."****HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO**

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
9699313	INICIAL	14/07/2020	15/07/2020
9749955	RETIFICADOR	27/07/2020	ISENTO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: cacd1Y Impresso em: 27/07/2020 às 11:02:43 por: , ip: 172.18.1.8www.cau.br.gov.br

Página 1/2



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

BSB 27 de julho de 2020
Local Dia Mês Ano

[Assinatura]
LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A
CNPJ: 35.449.145/0001-59

[Assinatura]
LAUREMAR GOMES DANTAS
CPF: 398.855.261-53

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: cacd1Y Impresso em: 27/07/2020 às 11:02:43 por: , ip: 172.18.1.8



RRT SIMPLES
SI9645292R02



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: MARIA DE FATIMA MAGALHÃES
MARIANI

CPF: 117.795.195-91

Tel: (61) 994045651

Data de Registro: 18/09/2019

Registro Nacional: 00A1683993 E-mail: fatima.mariani@mfel.com.br

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: M F & L ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 13.134.446/0001-50

Número CAU: PJ38706-1

Data de registro: 17/04/2018

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9645292R02CT001

Data de Cadastro: 21/05/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 21/05/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:

Comercial

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 61119

Nº do RRT: SI9645292R02CT001

CPF/CNPJ: 35.449.145/0001-59

Nº Contrato: 61119

Data de Início:
01/03/2020

Contratante: LAGO SUL COMERCIAL DE
ALIMENTOS S/A

Valor de Contrato: R\$ 150.000,00
Data de Celebração:
01/03/2020

Previsão de Término:
31/12/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 71625590

Logradouro: SHIS QI 11 BLOCO K

Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL

UF: DF

Nº: S/N

Complemento: Loja 1

Cidade: LAGO SUL

Longitude: 0

Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Edificação Comercial com Área total 2137,54. Projeto de Arquitetura, Projeto Hidrossanitário, Projeto de comunicação visual e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, contendo Saídas de Emergência, Extintores de Incêndio, Sinalização de Segurança, Iluminação de Emergência, hidrantes, detecção e Alarme Manual.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



**RRT SIMPLES
SI9645292R02**



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira	Unidade: un
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2137.54
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: m ²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2137.54
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: m ²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2137.54
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: m ²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2137.54
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações	Unidade: m ²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9645292R02CT001	INICIAL	LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A	21/05/2021	25/06/2020
Nº do RRT: SI9645292R02CT001	RETIFICADOR	LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A	21/05/2021	
Nº do RRT: SI9645292R02CT001	RETIFICADOR	LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A	21/05/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIA DE FATIMA MAGALHÃES MARIANI, registro CAU nº 00A1683993, na data e hora: 21/05/2021 13:16:14, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Emissão do Documento

21/06/2021 18:02:47

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

CAPACIDADE FISICA ACADEMIA LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA SHIS QI 11 COMERCIO LOCAL BLOCO K, S/N, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, RA LAGO SUL, 71625-590, BRASILIA, SLJ DA LOJA 01



Número de Registro:

53900407267

CNPJ:

08.353.829/0006-94

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Complemento da Análise do Endereço:

DEFERIDA CONFORME LC 948/2019

Área Utilizada (m²):

580,33

Área Total Edificação (m²):

1532,04

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Quinta-feira

06:00h às 23:00h

Sexta-Feira

06:00h às 23:00h

Sábado

06:00h às 23:00h

Domingo

07:00h às 20:00h

Segunda-Feira

06:00h às 23:00h

Terça-Feira

06:00h às 23:00h

Quarta-Feira

06:00h às 23:00h

Atividade Principal

- 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico

Atividades Secundárias

- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos

Emissão do Documento

21/06/2021 18:02:47

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	28/07/2023

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	27/07/2025
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	27/07/2025

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	27/07/2023
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	27/07/2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	27/07/2025
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	21/06/2022

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento

21/06/2021 18:02:47

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos	28/07/2023

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico	Aguardando solicitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento

11/11/2019 15:36:53

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A

Endereço do Empreendimento:

QUADRA SHIS QI 11 COMERCIO LOCAL BLOCO K, S/N, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, RA LAGO SUL, 71625-590, BRASILIA, LOJA 01

Número de Registro:

53300020451

CNPJ:

35.449.145/0001-59

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Área Utilizada (m²):**

930,83

Área Total Edificação (m²):

1532,04

Utiliza área Pública: Sim Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

00:00h às 23:30h

Terça-Feira

00:00h às 23:30h

Quarta-Feira

00:00h às 23:30h

Quinta-feira

00:00h às 23:30h

Sexta-Feira

00:00h às 23:30h

Sábado

00:00h às 23:30h

Domingo

00:00h às 23:30h

Atividade Principal

- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens

Emissão do Documento

11/11/2019 15:36:53

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens	07/11/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens	07/11/2024

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens	07/11/2022

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens	11/11/2022

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens	07/11/2022

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens

VENTVRIS VENTIS

Doc. 2

PARECER DE ANUÊNCIA



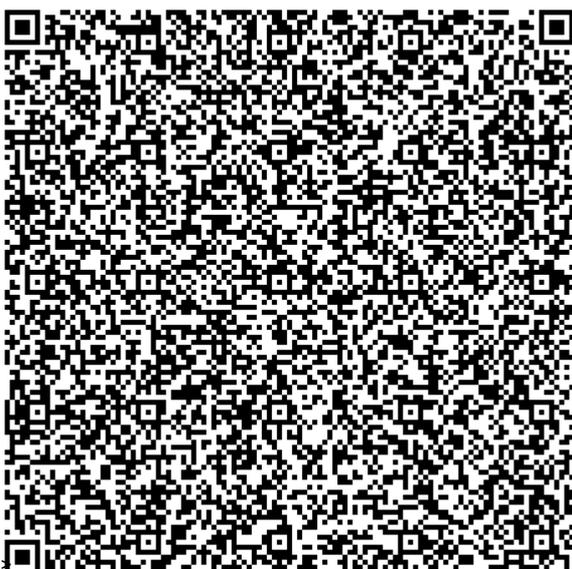
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS



PARECER DE ANUÊNCIA Nº 2021-1212-00

ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO: SHIS QI 11 CL Lt K, SHIS, LAGO SUL.		CEP: 71625-590
PROPRIETÁRIO(S):		
NOME: Brasal Combustíveis Ltda		CNPJ: 00.097.626/0001-68
GRUPO(S): 51		RISCO: B1
OCUPAÇÃO(ÕES): Mista (Comercial 07 e Escolar 15)		
ALTURA DO ÚLTIMO PAVIMENTO: 6,42 m		ÁREA TOTAL: 2.134,00 m ²
ALTURA ASCENDENTE: 2,97 m		ÁREA DE MAIOR VÃO: 266,00 m ²
NÚMEROS DE PAVIMENTOS ACIMA DO LOGRADOURO: 3		
NÚMEROS DE PAVIMENTOS ABAIXO DO LOGRADOURO: 1		
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):		
NOME: Maria de Fatima Magalhães Mariani		CAU: A168399-3
TÍTULO PROFISSIONAL: Arquiteto e/ou Urbanista		RRT: SI9645292R02CTO 01
MEDIDAS DE SEGURANÇA: Reserva técnica de incêndio para hidrantes; Saídas de Emergência;		
PROCESSO RETIFICADO: 2021-0778-00		

HOMOLOGO O PARECER DE ANUÊNCIA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE MODIFICAÇÃO acima detalhado, analisado pelo(a) Sr(a). 3º SGT QBMG-1 Luis Fernando Vieira Marinho, matrícula 1925390, contendo 7 (sete) prancha(s), em conformidade com o art. 3º, do Decreto n.º 23.015, de 11 de junho de 2002, que incluiu os §§ 4º e 5º ao art. 23, do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Anexo I do Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000; inciso II, do art. 41, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; inc. II, do art. 75 e art. 135, do Decreto n.º 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal (COE); art. 1º, do Decreto n.º 40.558, de 24 de março de 2020, que altera o inc. II, do artigo 26, do Decreto n.º 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o COE e art. 31 e incisos II e III, do art. 103 da Lei n.º 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o COE.



Brasília-DF, em 02 de junho de 2021.

Documento certificado digitalmente pelo Agente Fiscalizador de Análise da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do CBMDF



A autenticidade do documento pode ser conferida acessando o QRCODE ao lado. Este QRCODE somente poderá ser autenticado por um leitor exclusivo, disponível na página inicial do CBMDF.
(<https://cad.cbm.df.gov.br/#/>)

“BRASÍLIA – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE”
SHCES Quadra 1101 - Área Especial Nº 12 - Cruzeiro Novo
CEP: 70658-110 - Brasília - DF - dieap@cbm.df.gov.br

Doc. 3

PARECER DE APROVAÇÃO



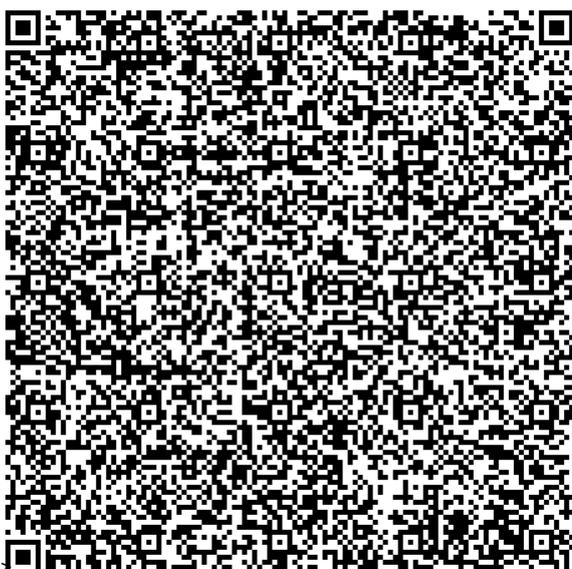
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS



PARECER DE APROVAÇÃO Nº 2021-0063-00

ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO: SHIS QI 11 COMÉRCIO LOCAL LOTE K, LAGO SUL.		CEP: 71625-590
PROPRIETÁRIO(S):		
NOME: Brasal Combustíveis Ltda		CNPJ: 00.097.626/0001-68
GRUPO(S): 51		RISCO: B1
OCUPAÇÃO(ÕES): Comercial (7) e Escolar (15)		
ALTURA DO ÚLTIMO PAVIMENTO: 6,42 m		ÁREA TOTAL: 2.137,54 m ²
ALTURA ASCENDENTE: 3,00 m		ÁREA DE MAIOR VÃO: 263,00 m ²
NÚMEROS DE PAVIMENTOS ACIMA DO LOGRADOURO: 3		
NÚMEROS DE PAVIMENTOS ABAIXO DO LOGRADOURO: 1		
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):		
NOME: Maria de Fatima Magalhães Mariani		CAU: A168399-3
TÍTULO PROFISSIONAL: Arquiteto e/ou Urbanista		RRT: SI9645292R02CTO 01
MEDIDAS DE SEGURANÇA:	Extintores de incêndio; Hidrantes; Alarme de incêndio; Saídas de Emergência; Sinalização de segurança contra incêndio; Iluminação de emergência; Detecção de incêndio;	
NOME: Thiago Brazeiro Carlos		CREA: 194896/D-RS
TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil		ART: 0720210038546
MEDIDAS DE SEGURANÇA:	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;	
PROCESSO ANTERIOR: nada consta		

HOMOLOGO O PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO acima detalhado, analisado pelo(a) Sr(a). 3º SGT QBMG-1 Douglas Faria Santos, matrícula 1909850, contendo 13 (treze) prancha(s), em conformidade com o art.1º, do Decreto n.º 23.015, de 11 de junho de 2002, que incluiu o § 5º, do art. 16, do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Distrito Federal (RSIP-DF), no Anexo I, do Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000; inciso I, do art. 41, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; inciso II, do art. 75, do Decreto n.º 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal (COE) e inc. II e inc. III, do art. 103, da Lei nº 6.138 de 26 de abril de 2018, que institui o COE.



Brasília-DF, em 12 de junho de 2021.

Documento certificado digitalmente pelo Agente Fiscalizador de Análise da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do CBMDF

DOUGLAS FARIA DOS SANTOS:02496266162

Assinado digitalmente por DOUGLAS FARIA DOS SANTOS:02496266162
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00394684000153, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSEFDF, OU=RFB e-CPF A3, CN=DOUGLAS FARIA DOS SANTOS:02496266162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-12 14:28:44
Foxit Reader Versão: 9.4.0

A autenticidade do documento pode ser conferida acessando o QR CODE ao lado. Este QR CODE somente poderá ser autenticado por um leitor exclusivo, disponível na página inicial do CBMDF.
(<https://cad.cbm.df.gov.br/#/>)

“BRASILIA – PATRIMONIO DA HUMANIDADE”
SHCES Quadra 1101 - Área Especial Nº 12 - Cruzeiro Novo
CEP: 70658-110 - Brasília - DF - dieap@cbm.df.gov.br

Doc. 4

DILAÇÃO DE PRAZO –
OFÍCIO Nº 2613/2021 -
CBMDF/DIVIS/SUAAV/
ÁREA 1/PROT



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS



1- Dilação de Prazo

Dados do Requerente:

Razão Social / Nome: JANAINA DE SOUZA FAGUNDES

CNPJ / CPF: 06051070176

Telefone de Contato: (61) 3326-8264

E-mail: janaina@bigbox.com.br

Função: assessora jurídica

Dados da Edificação:

Nome da Edificação / Estabelecimento: Capacidade Física Academia LTDA CNPJ / CPF: 08.353.829/0006-94 Telefone do Proprietário:

Endereço:

71.625-590, SHIS QI 11 Bloco K, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília, DF, ,

Dados do Pedido:

Nº do Processo SEI	Data da Notificação	Agente Fiscalizador 01	Agente Fiscalizador 02
1136342021	12/07/2021		

Notificação	Auto de Infração	Comprovante de Pagamento da Multa	Cronograma de Execução para cumprimento de exigências
CBMDF___Notificacao_de_Vistoria_65606042.pdf			Cronograma CBMDF CAPACIDADE FISICA ACADEMIA.pdf

Data do termo de	Possui projeto de	Nº do parecer de	Data de	Nº do
------------------	-------------------	------------------	---------	-------

notificação	incêndio?	aprovação	recebimento do Auto	Processo SEI
				1136342021

Data da Notificação	Agente Fiscalizador 01	Agente Fiscalizador 02	Notificação	Auto de Infração
12/07/2021			CBMDF___Notificacao_de_Vistoria_65606042.pdf	

Prazo concedido na notificação (em dias)	Incluir o número do parecer de aprovação	Documento de Notificação	Nº do Processo SEI	Data da Notificação
			1136342021	12/07/2021

Agente Fiscalizador 01	Agente Fiscalizador 02	Notificação	Auto de Infração
		CBMDF___Notificacao_de_Vistoria_65606042.pdf	

Razões (Justificativa)

Para o cumprimento das exigências solicitados em notificação anexa, adequações em obra deverão ser executadas. Para tanto, será necessário um tempo superior aos 30 dias fornecidos, justificando-se uma dilação de prazo para o seu cumprimento. Todavia, cabe salientar que as adequações já foram iniciadas para a edificação notificada.

Agente Fiscalizador 01:

Agente Fiscalizador 02:

Anexos

O Usuário, ao enviar o requerimento, se compromete com a veracidade das informações prestadas, sob pena das sanções legais previstas.

Brasília/DF, 04/08/2021

JANAINA DE SOUZA FAGUNDES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Atendimento Avançado
Subseção de Atendimento Avançado - Protocolo

Ofício Nº 2613/2021 - CBMDF/ DIVIS/SUA AV/ÁREA 1/PROT

Brasília-DF, 14 de outubro de 2021.

PARECER DE DILAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor(a) JANAINA DE SOUZA FAGUNDES,

CPF 06051070176

Função do requerente: assessora jurídica

Este Ofício tem por motivação o Pedido de Dilação de Prazo datado de 04/08/2021, registrado nos autos do processo SEI 00053-00128994/2021-08, referente ao estabelecimento

Parecer: Deferido

conforme indicação do proprietário projeto em andamento

Prazo Concedido: 120 dias

Considerando que o pedido de dilação de prazo foi deferido, será agendada vistoria após da seguinte dada: 11/02/2022

Observações importantes:

- O interessado poderá Solicitar nova dilação de prazo de 02 (dois) dias antes deste vencimento, anexando protocolo de apresentação de projeto de incêndio para análise da DIEAP/CBMDF (na dilação deixar claro se é alteração de projeto de incêndio ou novo projeto de incêndio), por meio do SISTEMA INOVA
- Para pagamento de multa: <https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6520-10-como-atualizar-o-boleto-de-multa-que-venceu> (copiar este endereço e colar no seu navegador de internet).
- Demais dúvidas ou informações pelo protocolo eletrônico: divis@cbm.df.gov.br
- A realização de protocolo de Projeto de Incêndio para análise na Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do Departamento de Segurança Contra incêndio (DIEAP/DESEG), por si só não cumpre a exigência de apresentação de Projeto de Incêndio para a fiscalização da Diretoria de Vistorias, uma vez que o projeto deve obedecer parâmetros técnicos estabelecidos em normas e pode retornar ao interessado para eventuais correções até sua aprovação.
- Destaca-se o fato de que o processo de aprovação do projeto de incêndio e o processo de fiscalização são procedimentos totalmente independentes, devendo o interessado prover cada um deles das instruções específicas para o seu correto andamento. Portanto, se o autuado julga precisar de prazo para cumprir as exigências do processo de fiscalização, deve requerê-lo por meio do adequado instrumento normativo para tal, qual seja o requerimento destinado a este fim, devidamente preenchido, com as justificativas plausíveis e dentro dos prazos regulamentares.
- Quanto a tempestividade do recurso impetrado, verifica-se que a data do recurso registrado nos autos do processo deve seguir o definido no Art. 19 do Decreto 23.154, de 09 de agosto de 2002: Art. 19 - Às penalidades de que trata esta Lei, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão do termo de autuação, ao Diretor de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal(...).
- Siga nossas redes sociais:
 - Instagram: @divis.cbmdf
 - Facebook: Diretoria de Vistorias

Agente Fiscalizador



Documento assinado eletronicamente por **CAIO REGIS PALHANO, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1404700, CRED 200/2014, Agente Fiscalizador(a)**, em 14/10/2021, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72059571)
verificador= **72059571** código CRC= **BF2E62D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
25º GBM, Avenida Sibipiruna lote 07, Águas Claras - CEP 71928-720 - DF
3901 5898 / 3901 5996
Site: - www.cbm.df.gov.br

00053-00128994/2021-08

Doc. SEI/GDF 72059571